



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

### **TERMO ADITIVO V AO CONTRATO N.º 195/2020, DE 19 DE JUNHO DE 2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA IPM SISTEMAS LTDA.**

O **Município de Mercedes**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, CEP 85998-000, CNPJ N.º 95.719.373/0001-23, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado, por um lado, por seu Prefeito, Sr. Laerton Weber, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Dr. Mário Totta, n.º 588, Centro, CEP 85.998-000, inscrito no CPF sob n.º. 045.304.219-88, portador da Carteira de Identidade n.º. 8.455.101-5, expedida pela SSP/PR, a seguir denominado CONTRATANTE, e a **IPM Sistemas Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º. 01.258.027/0001-41, com sede na Rua Cristóvão Nunes Pires, n.º 86, CEP 88.010-120, 6º andar da Torre Süden, Centro, Florianópolis, Estado de Santa Catarina, a seguir denominada CONTRATADA, resolvem, celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 195/2020, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Considerando necessidade de adoção/utilização de provimento de “sistema nuvem – MÓDULO RECURSOS HUMANOS”, devidamente integrado ao Sistema Atende.Net, contratado pelo Município de Mercedes, através do Contrato Original n.º 195/2020, de 19 de junho de 2020, decorrente de procedimento de licitatório, na modalidade Pregão, forma Presencial, n.º 21/2020, fica acrescido o subitem 3.8 (*Ponto Eletrônico*) do LOTE 01 – Sistema Integrado de Gestão Pública Municipal.

**Parágrafo único:** No acréscimo supra indicado, considera-se o valor de instalação, acrescido do valor anual de licenciamento, sendo:

- a) R\$ 3.550,00 (Três mil e quinhentos e cinquenta reais), referente ao valor de instalação (diagnóstico, migração, configuração e habilitação para uso);
- b) R\$ 7.728,00 (sete mil, setecentos e vinte oito reais), referente ao valor anual referente ao licenciamento (considerando o valor mensal de R\$ 644,00).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em decorrência do pactuado na cláusula anterior, fica acrescido o valor de R\$ 11.278,00 (onze mil, duzentos e setenta oito reais) - correspondendo ao percentual de 3,91% do valor global do contrato original.

**Parágrafo primeiro:** Considerando o acréscimo anteriormente registrado, o valor total do LOTE 01 passa a corresponder ao montante de R\$ 276.840,03 (duzentos setenta seis mil, oitocentos e quarenta reais e três centavos), atualizado.

**Parágrafo segundo:** Considerando o acréscimo anteriormente especificado, o valor global do Contrato Original passa a ser de R\$ 920.051,33 (novecentos e vinte mil, cinquenta um reais e trinta três centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As alterações indicadas nas cláusulas anteriores realizam-se por Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR  
e-mail: mercedes@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23  
www.mercedes.pr.gov.br



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

interesse das partes, com fulcro no art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA:** Ficam inalteradas as demais cláusulas da Ata acima mencionada.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

Mercedes-PR, 06 de julho de 2022.

**Município de Mercedes**  
**CONTRATANTE**

**IPM Sistemas Ltda.**  
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

---

**Edson Knaul**  
**RG nº 5.818.820-4**

---

**Alexandre Graunke**  
**RG nº 4.746.970-8**